



Prefeitura do Município de  
**BASTOS**

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS - APAE.

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PSEMC

EXERCÍCIO: 2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.969/19 de 22 de novembro de 2019

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2020**

Fonte de Recurso: Estadual				
Data do repasse financeiro	Referência	Valor transferido	Rend. Aplic.	Valor Acumulado
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				R\$0,00
23/03/2020	janeiro/fevereiro	R\$ 2.500,00	R\$ 0,58	R\$2.500,58
31/03/2020	março	R\$ 1.250,00		R\$3.750,58
16/04/2020	abril	R\$ 1.250,00	R\$ 1,74	R\$5.002,32
14/05/2020	maio	R\$ 1.250,00	R\$ 0,40	R\$6.252,72
16/06/2020	junho	R\$ 1.250,00	R\$ 0,25	R\$7.502,97
24/07/2020	julho	R\$ 1.250,00	R\$ 0,54	R\$8.753,51
27/08/2020	agosto	R\$ 1.250,00	R\$ 0,33	R\$10.003,84
15/09/2020	setembro	R\$ 1.250,00	R\$ 0,24	R\$11.254,08
30/10/2020	outubro	R\$ 1.250,00	R\$ 0,28	R\$12.504,36
08/12/2020	novembro	R\$ 1.250,00	R\$ 0,16	R\$13.754,52
15/12/2020	dezembro	R\$ 1.250,00	R\$ 0,03	R\$15.004,55
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>	<b>R\$ 4,55</b>	<b>R\$15.004,55</b>

Data da Prestação de	Referência	Total das Despesas no Mês
09/04/2020	MARÇO	R\$ 0,00
11/05/2020	ABRIL	R\$ 3.178,89
10/06/2020	MAIO	R\$ 1.648,88
10/07/2020	JUNHO	R\$ 1.238,47
10/08/2020	JULHO	R\$ 245,00
10/09/2020	AGOSTO	R\$ 333,41
09/10/2020	SETEMBRO	R\$ 970,88
10/12/2020	OUTUBRO	R\$ 961,42
10/12/2020	NOVEMBRO	R\$ 3.565,23
08/01/2021	DEZEMBRO	R\$ 2.926,58
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 15.068,76</b>

TOTAL DE RECURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 15.000,00
RENDIMENTOS	R\$ 4,55
RECURSO PRÓPRIO APLICADO PELA ENTIDADE	R\$ 64,21
DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	R\$ 15.068,76
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	R\$ 0,00
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ 0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 0,00



**PARECER CONCLUSIVO**

A Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2020, relativa aos recursos repassados a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS - APAE**, cujos valores abaixo relacionados, foi analisada por esta Comissão, segundo critérios contidos nas Instruções 02/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e considerada em ordem, atestamos que:

I - A Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bastos, situada à Rua Alameda Yosakichi Yoshida, 185 – Bastos – SP, tem seu funcionamento regular e finalidades estatutárias cumpridas conforme atestado emitido pelo Coordenador do Controle Interno desta prefeitura.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos; (vide tabela acima)

III - data das respectivas prestações de contas; (vide tabela acima)

\*Não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas; (vide tabela acima)

V - Não houve devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

VI - Descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental aplicado 100% nas atividades estabelecidas no plano de ação, atendendo o estabelecido no Programa Governamental.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria: **de acordo**.

VIII - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestada pelo controle interno do beneficiário e do concessor conforme segue em anexo.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; (Não se aplica)

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a quem se refere;

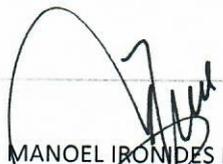
XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

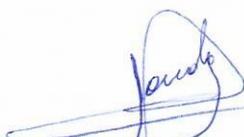
XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público(a) concessor(a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

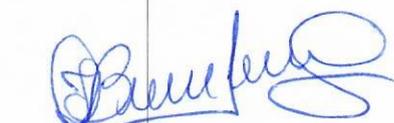
XIV - Não houve indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor(a).

Bastos, 07 de maio de 2021

  
MANOEL IRÔNDES ROSA  
Prefeito Municipal

  
Luzia K. Honda Rosa  
Gestora

  
Silmara Noronha de Oliveira  
Membro da Comissão

  
Fátima Ap. de Brito Madureira  
Membro da Comissão